

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONTRA O GABARITO PARCIAL DE TODOS OS CARGOS

O setor de provas e avaliação da SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Banca Examinadora do Concurso Publico.



CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO: 09

RESPOSTA: INDEFERIDO

A alternativa "D" é invalidada pelo fato da letra não estabelecer analogias entre a discussão racial, até porque a letra coloca a questão social acima da racial ao falar "quase brancos, quase pretos de TÃO POBRES".

QUESTÃO: 12

RESPOSTA: INDEFERIDO

A palavra em questão está concordando com a palavra "forma", por isso a variação de gênero, como em todas as alternativas. O fato do dicionário "Aurélio" não dar conta dessa variação não invalida a questão.

QUESTÃO: 18

RESPOSTA: INDEFERIDO

O pronome "que" aplicado como pronome interrogativo, também é considerado pronome indefinido, sendo encontrado em frases interrogativas.

Quando considerado partícula expletiva pode formar a locução "é que".

Questão 33

Resposta: INDEFERIDO

O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo edital, razão pela qual se passa à análise do mérito do mesmo.

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais, senão vejamos:

Sobre o recurso interposto, alega o candidato que a alternativa "e" da questão 33 estaria correta, motivo pelo qual haveria mais de uma resposta para o enunciado.

A alternativa "E" da questão impugnada está incorreta, na medida em que os pressupostos recursais são necessários para se avaliar a admissibilidade dos recursos. Logo, afirmar que o interesse não constitui pressuposto para a interposição de recurso torna alternativa incorreta.

Assim sendo, à <u>unanimidade</u>, conhece do recurso administrativo e no mérito, <u>indefere-se</u>, mantendo o gabarito preliminar em sua integralidade.

Cientifique-se e Publique-se.

Questão 39

Resposta: INDEFERIDO



Sobre o recurso interposto, pugna o recorrente pela anulação da questão 39, sob a justificativa de que não haveria alternativa correspondente as afirmativas narradas, pois todas estariam incorretas.

O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo edital, razão pela qual se passa à análise do mérito do mesmo.

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais, senão vejamos:

A afirmativa III da questão impugnada está correta, na medida em que o habeas corpus tem natureza de ação mandamental, de ordem para sustar a prisão ilegal. É uma garantia constitucional, logo não se trata exclusivamente de ação penal, visto também que poderá veicular matéria civil.

Com relação ao item IV, este também está correto, visto que a Lei Complementar 75 de 20 de maio de 1993 dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União, da qual faz parte o Ministério Público do Trabalho.

Destacamos o art. 85 da respectiva lei, visto que, por si só resolve a questão em comento:

Art. 85. São órgãos do Ministério Público do Trabalho:

I - o Procurador-Geral do Trabalho;

II - o Colégio de Procuradores do Trabalho;

III - o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;

IV - a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;

V - a Corregedoria do Ministério Público do Trabalho;

VI - os Subprocuradores-Gerais do Trabalho;

VII - os Procuradores Regionais do Trabalho;

VIII - os Procuradores do Trabalho.

Desta forma, não resta dúvida que a tese defendida pela Banca Examinadora está correta, na medida em que se adequa a doutrina e a legislação.

Assim, à <u>unanimidade</u>, conhece do recurso administrativo e no mérito, <u>indefere-se</u>, mantendo o gabarito preliminar em sua integralidade.

Cientifique-se e Publique-se.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO



QUESTÃO: 08

RESPOSTA: INDEFERIDO

O verbo pode concordar com o termo mais próximo.

QUESTÃO: 20

RESPOSTA: INDEFERIDO

As regras de acentuação consideram as diferentes terminações das palavras e não apenas a classificação quando à sílaba tônica. Dessa forma, o fato de "fácil" e "vírus" serem paroxítonas não significa que cumpram a mesma regra, pois possuem terminações diferentes, uma vez que nem todas as paroxítonas são acentuadas. O mesmo se aplica para as palavras oxítonas e os monossílabos tônicos.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO: 20

RESPOSTA: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA